**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

## LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 19 DE MARÇO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL”.**

**DOVALDO PALMORIO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Empresarial de Quilombo e Região – ACIQ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.037/0001-35, na ordem de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única ou fracionada, a ser paga no prazo de até 10 (dez) dias, contado da assinatura do Termo de Fomento, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º O valor estabelecido no *caput* destina-se a organização da “Feira Expo-Formosa”, a ser e realizada nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ACIQ, que fará parte integrante do Termo de Fomento.

§ 2º A “Feira Expo-Formosa” objetiva fortalecer a economia e incentivar a geração de novos negócios nos setores de serviços, indústria, comércio e do agronegócio no Município de Formosa do Sul.

§ 3º A entidade destinatária dos recursos prestará contas nos termos da Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, da Lei nº 13.019/2014 e das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de parceria.

Art. 2º O descumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos nesta lei, no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho ensejará na devolução parcial ou integral dos valores atualizados monetariamente ao Erário Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, 19 de março de 2025.

**DOVALDO PALMORIO**

Prefeito Municipal